PROCURADORIA GERAL DO MUNICÍPIO PMJ

# LEI Nº 1.640/2001

**Torna-se de Utilidade Pública a Cooperativa de Assessoria, Consultoria, Prestação de Serviços e Instrutoria, de Responsabilidade LTDA.**

**O PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO, Estado da Bahia,**

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica reconhecida como de Utilidade Pública a entidade sem fins lucrativos denominada Cooperativa de Assessoria, Consultoria, Prestação de Serviços e Instrutoria, de Responsabilidade Ltda, situada na Avenida Adolfo Viana, nº 316, sala 02, 1º andar, Centro, Juazeiro – BA.

**Art. 2º** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE JUAZEIRO**, Estado da Bahia, em 18 de dezembro de 2001.

**JOSEPH BANDEIRA**
Prefeito Municipal

**MÁRCIO JANDIR SILVA SOARES**
Procurador Geral do Município